

### ERRATA N 3.

#### ONDE SE LÊ:

16.13. O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, conforme o disposto no subitem 15.1.12, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:

1. Hemograma;
2. Glicemia em Jejum;
3. VDRL;
4. E.G.C. – Eletrocardiograma com laudo;
5. Radiografia do Tórax AP e perfil com laudo;
6. Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra;
7. Tipagem sanguínea;
8. Laudo cardiológico emitido por médico cardiologista;
9. Eletroencefalograma + laudo a parte do médico neurologista;
10. Procedimentos para gestantes, além dos exames acima, trazer: a) laudo médico constando:
  - a.1) Idade gestacional;
  - a.2) Situação de risco da gravidez;
  - a.3) data provável do parto;
  - a.4) Carteira do pré-natal atualizada nos últimos 30 dias;

16.14. Os exames laboratoriais (hemograma, glicemia em jejum e VDRL) tem prazo de 30 dias, enquanto os demais exames 60 dias.

16.15. Os exames poderão ser complementados no ato da convocação.

#### LEIA-SE:

16.13. O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, conforme o disposto no subitem 15.1.12, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:

1. Hemograma; Hemograma completo (com plaquetas)
2. Glicemia em Jejum;
3. Tipagem sanguínea (ABO+ fator RH)
4. Creatinina
5. Urina I
6. AST/TGO

7. ALT/TGP

8. FOSFATASE ALCALINA

9. GAMA GT

10. Rx tórax PA e perfil com laudo

11. Eletrocardiograma (E.C.G) com laudo

12. Laudo cardiológico emitido por médico cardiologista.

11. Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra

12. Laudo emitido por otorrinolaringologista

13. Carteira de vacinação atualizada (tétano, febre amarela, hepatite B)

16.14. Os exames laboratoriais tem prazo de 30 dias, enquanto os demais exames e laudos 60 dias.

16.14.1. Mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar radiografia de tórax, mediante apresentação de exame de BHCG, Ultrassonografia obstétrica, ou exame equivalente que comprove a gravidez.

16.15. Durante a perícia médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares, na necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

16.15.1. O candidato nomeado somente será empossado se for considerado APTO na PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, de caráter eliminatório

16.15.2. O candidato considerado INAPTO durante a perícia médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.15.2. O candidato convocado para realização da perícia médica oficial que não se apresentar em local e prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.

Belém, 29 de setembro de 2016

Claudio Alex Jorge da Rocha

Reitor